



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL Nº 237 / 2013

João Pedro Gamito Damião Patrício, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, em substituição, no uso das competências que me foram subdelegadas pelo Despacho n.º 2/DMAG/2013, de 19 de julho de 2013, do Sr. Diretor Municipal de Administração Geral, **torno público que:**

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 17 de julho de 2013 deliberou:

1. **Aprovar** a minuta de **protocolo** para desenvolvimento de estágios curriculares e de estudos pós-graduados na área do Planeamento e Gestão Ambiental em parceria com a FCT/UNL, conforme documento em anexo ao presente edital e que do mesmo faz parte integrante.
2. Autorizar a celebração do respetivo protocolo entre o Município de Almada e a **Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa**.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 22 de julho de 2013

O Diretor do Departamento de
Administração e Finanças, em substituição


Dr. João Patrício

MINUTA

Protocolo de colaboração entre o Município de Almada e a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa para desenvolvimento de estágios curriculares e de estudos pós-graduados na área do Planeamento e Gestão Ambiental

Considerando:

- Que o Município de Almada (MA) tem vindo a desenvolver diversos estudos, ferramentas e projetos integrados nos domínios do Planeamento e Gestão Ambiental, abordando várias dimensões, algumas com alguma componente de inovação e complexidade técnica;
- Que este conjunto de temas/áreas de trabalho pode constituir uma bolsa de projetos que configuram casos de estudo e de investigação aplicada passíveis de serem desenvolvidos no âmbito de estágios curriculares, dissertações de mestrado, doutoramento e de outros trabalhos associados a cursos de especialização, pós-graduação e estudos avançados no domínio das Ciências Ambientais ministrados pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT/UNL);
- Que a realização destes estágios e trabalhos académicos valorizará a colaboração entre o MA e a FCT/UNL e promoverá a inserção deste polo universitário na envolvente local, assim como o aproveitamento das potencialidades humanas, técnicas e científicas de cada instituição, considerando as sinergias e potencialidades da investigação em sustentabilidade local e do aprofundamento do conhecimento sobre o Concelho de Almada;
- O conhecimento e experiência que os docentes da FCT/UNL detêm no domínio das Ciências Ambientais, como se prova pelo elevado número de publicações científicas e de divulgação produzidas;
- A postura de atuação do MA, que se tem pautado pela promoção de protocolos de cooperação com Universidades e Instituições de Investigação com capacidades demonstradas nos seus domínios de intervenção, e que visa a aplicação prática do conhecimento científico;

Entre,

O Município de Almada, adiante designado por MA, pessoa colectiva de Direito Público, neste acto representado pela sua Presidente, Maria Emília Neto de Sousa, ao abrigo das disposições legais em vigor,

e

A Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Lisboa, adiante designada por FCT/UNL, aqui representada pelo seu Diretor, Professor Doutor Fernando Santana, com plenos poderes de representação,

é celebrado o presente Protocolo, para desenvolvimento em parceria de estágios curriculares e estudos pós-graduados em regime de co-orientação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Âmbito e Objeto

O Presente protocolo tem por objeto a cooperação no domínio do planeamento e da gestão ambiental, através do desenvolvimento das seguintes atividades:

1. Identificar um conjunto de temas/áreas de investigação do interesse do MA e da FCT/UNL que possam constituir projetos de casos de estudo, a serem desenvolvidos no âmbito de dissertações de mestrado, doutoramento e de trabalhos associados a cursos de especialização, pós-graduação e estudos avançados;
2. Criar uma bolsa de estágios de especialização a alunos finalistas dos Mestrados Integrados, 2º ciclo, 3º Ciclo, Cursos de Especialização, Pós-graduações, Diplomas de Estudo Avançados, entre outros;
3. Acordar num programa de trabalhos para cada um dos estudos, tendo em conta o interesse das duas partes signatárias;
4. Desenvolver os trabalhos programados através da sua orientação técnica/científica conjunta e da partilha de informação, de acordo com regulamentos de estudos pós-graduados aplicáveis;
5. Promover a produção e divulgação conjunta dos resultados desses estudos e trabalhos, artigos e outros documentos relacionados, após acordo entre ambas as partes..

Cláusula Segunda

Responsabilidades do MA

1. O MA nomeará um coordenador e orientador do trabalho a desenvolver, com formação superior ou experiência profissional relevante na área de estudo, sendo este responsável pelo tratamento da informação a ceder, orientação e acompanhamento metodológico e científico, revisão técnico-científica prévia à defesa pública da dissertação, e por garantir que os termos do Protocolo se cumprem;
2. O MA disponibilizará Informação e elementos públicos que venham a ser considerados ajustados e necessários para desenvolvimento dos trabalhos;
3. O MA disponibilizará ainda, e se entendido necessário, informação temática resultante de trabalhos, estudos técnicos e científicos desenvolvidos para diagnóstico, monitorização e gestão ambiental do território de Almada;

4. O coordenador e orientador designado pelo MA, deverá manter informado o orientador da FCT/UNL sobre o normal decorrer dos trabalhos ou eventuais problemas deles decorrentes.

Cláusula Terceira

Responsabilidades da FCT/UNL

1. A FCT/UNL designará um orientador e coordenador para assegurar que os termos do Programa de Protocolo se cumpram, bem como acompanhar e apoiar o(s) aluno(s) nas necessidades por ele manifestadas ou por solicitação do orientador do MA.
2. A FCT/UNL deve apresentar um plano metodológico detalhado dos trabalhos de investigação a desenvolver, ponderando a informação estritamente necessária para a prossecução dos trabalhos e respectivos produtos finais;
3. Toda a informação disponibilizada pelo MA só poderá ser usada pela FCT/UNL ou pelo aluno/candidato em exclusivo na realização dos trabalhos pós-graduados previamente acordados e descritos, não podendo ser usada para outros fins, nem cedida a terceiros;
4. A utilização noutro âmbito de parte ou da totalidade dos dados fornecidos pelo MA só pode ser efectuada pela FCT/UNL mediante autorização prévia do MA e de acordo com as regras que forem estipuladas para o efeito;
5. A FCT/UNL disponibilizará ao MA toda a informação produzida que resultar dos estudos e trabalhos efectuados, que incidam sobre a área geográfica do concelho de Almada ou que tenham influência direta sobre este território;
6. No final do processo, a FCT/UNL fornecerá em suporte digital uma versão final das peças e conteúdos/documentos finais produzidos no âmbito de cada trabalho;
7. A publicação de artigos científicos e comunicações em Congressos/Seminários Técnicos que resultem do desenvolvimento do trabalho, deve ser previamente comunicada e acordada com o MA, e desenvolvida em conjunto, por ventura em regime de coautoria com o orientador designado pelo MA.

Cláusula Quarta

Suporte Financeiro

O presente protocolo não envolve custos para ambas as partes.

Cláusula Quinta

Seguros

1. O aluno ficará abrangido pelo seguro escolar da FCT/UNL.
2. Em caso de acidente ocorrido no âmbito dos trabalhos, ou no trajeto de e para o MA, aplicam-se as garantias de seguro escolar para acidente na FCT/UNL ou no trajeto de e para a FCT/UNL.

Cláusula Sexta

Alterações

Qualquer alteração ao disposto no presente protocolo só poderá ocorrer mediante acordo escrito por ambas as partes.

Cláusula Sétima

Propriedade Intelectual

Os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial dos trabalhos produzidos no âmbito do presente protocolo, caso os haja, seguirão a legislação em vigor respeitando a proporção dos recursos afectos ao seu desenvolvimento por cada uma das partes signatárias.

Cláusula Oitava

Vigência do Protocolo

O presente protocolo entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura, podendo ser modificado e/ou renovado por acordo mútuo, cessando se denunciado por uma das partes.

O presente Protocolo, é composto por 4 páginas e foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das partes.

Almada, __ de Julho de 2013

Pelo Município de Almada,

Presidente da Câmara, Maria Emilia Guerreiro Neto de Sousa

Pela FCT/UNL,

Director, Professor Doutor Fernando Santana